

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS**  
**DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO**  
**EXPEDIENTE DE 03/01/2024**

**PROCESSO DIGITAIS EM EXIGÊNCIA**

AGU-PRO-2023/01340-V01 SPE DC4 ENGENFIC EMPREENDIMENTOS LTDA; AGU-PRO-2023/01343-V01 V6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA; AGU-PRO-2024/00001-V01 TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS; AGU-PRO-2023/00687-V01 TERMINAL INTERMODAL GENTILEZA;  
**NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL PARA CIÊNCIA, DEVENDO O PROCESSO SER CONSULTADO NO SITE: <https://processo.rio.com>**

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS**  
**DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO**  
**EXPEDIENTE DE 03/01/2024**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 056/2023**

REF.: PROCESSO:06/600.123/2022

AO ITANHANGÁ GOLF CLUB RESPONSÁVEL PELO LOTE, SITUADO NA ESTRADA DO ITANHANGÁ, 33 - ITANHANGÁ.

Tendo em vista o que dispõem os Art. 74 do RPT aprovado pelo Decreto "E" nº 3.800/70 (*Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro*) e Art. 05, Inciso VI, do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, considerando, que foi implantada parcialmente rede de drenagem referente ao Projeto Aprovado nº 3-5-D-7224 pela obra localizada no nº 33 da Estrada do Itanhangá, Itanhangá, fica então NOTIFICADO, o responsável para no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta: Apresentar em planta baixa e perfil o que já foi implantado de drenagem referente ao projeto no padrão Rio-Águas, com a caderneta de transporte do RN Oficial juntamente com a planilha de análise hidráulica; Apresentar carta justificativa com os motivos para a paralisação das obras. Decorrido os prazos o Poder Público poderá dar continuidade nas demais ações o que poderá acarretar em outras sanções administrativas; Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta, para apresentação de recurso.

**NOTIFICAÇÃO Nº 057/2023**

REF.: PROOCOLO: RIO-27786754-2 E CHAMADO: 19507815

SENHOR PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL, SITUADA À ESTRADA DO BOIUNA, 1.134 - TAQUARA/JACAREPAGUÁ, RIO DE JANEIRO: Tendo em vista o que dispõem os Art. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto "E" nº 3.800/70 (*Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro*) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, e considerando que há construções na F.N.A (Faixa Non Aedificandi) de um afluente do Rio Grande, sendo esta uma área não edificante e de risco de desabamento, erosão e alagamento, fica então NOTIFICADO o responsável pelo imóvel situado no endereço acima de que: As construções na F.N.A não são legalizáveis; Os danos nas construções em F.N.A decorrentes de proximidade do curso d'água são de responsabilidade do proprietário, bem como a obstrução deste afluente decorrente de desabamento ou carreamento de detritos provenientes das construções; A manutenção e limpeza do curso d'água nos limites do lote são responsabilidade do proprietário, conforme legislação em vigor; Decorrido os prazos relativo à questão, o Poder Público poderá dar continuidade nas demais ações, o que poderá acarretar em outras sanções administrativas; Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta, para apresentação de recurso.

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO**  
**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (\*)**  
**Nº 1101/2023**

Às 09:00 horas do dia 02 de janeiro de 2024, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 40 de 16/06/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº CET-PRO-2023/04157, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01101/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Prestação de Serviços de Engenharia no Município do Rio de Janeiro, para Locação de 778 (setecentos e setenta e oito) Pontos-Faixas e Outros Dispositivos, visando a Fiscalização, Monitoramento e Gestão de Informações de Tráfego através de Equipamentos Fixos Capacitados a Detectar e Registrar o Avanço de Sinal Vermelho, Parada Sobre Faixa de Pedestres na Mudança de Sinal Luminoso, Excesso de Velocidade de Veículos, Conversão em Local Proibido, Tráfego de Veículos em Locais e Horários Não Permitidos e Invasão/Evasão em Faixas Exclusivas e Ainda Fazer o Reconhecimento Eletrônico de Placas de Veículos, Fornecer Dados de Tráfego, Fazer a Distinção Entre Ônibus, Caminhões e Demais Veículos, Sem Consulta de Placas e Cadastros de Veículos, divididos em 02 (dois) Lotes de 389 (trezentos e oitenta e nove) Pontos-Faixa cada, pelo período de 30 (trinta) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1**

**Descrição:** Serviço engenharia

**Descrição Complementar:** LOTE 1: Prestação de Serviços de Engenharia no Município do Rio de Janeiro, para Locação de 389 (trezentos e oitenta e nove) Pontos-Faixas e Outros Dispositivos, visando a Fiscalização, Monitoramento e Gestão de Informações de Tráfego através de Equipamentos Fixos Capacitados a Detectar e Registrar o Avanço de Sinal Vermelho, Parada Sobre Faixa de Pedestres na Mudança de Sinal Luminoso, Excesso de Velocidade de Veículos, Conversão em Local Proibido, Tráfego de Veículos em Locais e Horários Não Permitidos e Invasão/Evasão em Faixas Exclusivas e Ainda Fazer o Reconhecimento Eletrônico de Placas de Veículos, Fornecer Dados de Tráfego, Fazer a Distinção Entre Ônibus, Caminhões e Demais Veículos, Sem Consulta de Placas e Cadastros de Veículos, pelo período de 30 (trinta) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Estimado:** R\$ 39.434.193,6600

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 5000,00

**Aceito para:** SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA., pelo melhor lance de R\$ 29.185.000,0000 e com valor negociado a R\$ 29.184.885,9900.

**Item: 2**

**Descrição:** Serviço engenharia

**Descrição Complementar:** LOTE 2: Prestação de Serviços de Engenharia no Município do Rio de Janeiro, para Locação de 389 (trezentos e oitenta e nove) Pontos-Faixas e Outros Dispositivos, visando a Fiscalização, Monitoramento e Gestão de Informações de Tráfego através de Equipamentos Fixos Capacitados a Detectar e Registrar o Avanço de Sinal Vermelho, Parada Sobre Faixa de Pedestres na Mudança de Sinal Luminoso, Excesso de Velocidade de Veículos, Conversão em Local Proibido, Tráfego de Veículos em Locais e Horários Não Permitidos e Invasão/Evasão em Faixas Exclusivas e Ainda Fazer o Reconhecimento Eletrônico de Placas de Veículos, Fornecer Dados de Tráfego, Fazer a Distinção Entre Ônibus, Caminhões e Demais Veículos, Sem Consulta de Placas e Cadastros de Veículos, pelo período de 30 (trinta) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Estimado:** R\$ 39.434.193,6600

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 5000,00

**Aceito para:** CONSILUX TECNOLOGIA LTDA., pelo melhor lance de R\$ 39.995.000,0000 e com valor negociado a R\$ 39.006.589,9100.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:18 horas do dia 03 de janeiro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**(\*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico <http://www.gov.br/compras>**

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS**  
**MOBI-Rio**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 037/2023**

A Diretora-Presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.208/2022, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, **homologa e torna público o resultado final** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo - **Edital nº 037/2023**, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CTPS	SÉRIE	ESCOLARIDADE	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO
1	FÁBIO FERREIRA DA CUNHA	41674	132 - RJ	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	MOTORISTA PADRON	R\$ 3.043,93
2	ROGÉRIO DE ARAÚJO SANTOS	39353	099 - RJ	MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R\$ 3.043,93
3	RONALDO DE MELO	86248	114 - RJ	FUNDAMENTAL COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R\$ 3.043,93
4	RENATA SANTANA RODRIGUES	66733	108 - RJ	MÉDIO INCOMPLETO	MOTORISTA PADRON	R\$ 3.043,93
5	WELLINGTON VALERIANO DOS SANTOS SILVA	66662	173 - RJ	MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R\$ 3.043,93
6	NILSON ANTUNES JUNIOR	35615	123 - RJ	MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R\$ 3.043,93
7	JEFERSON BENTO DA SILVA	33645	159 - RJ	MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R\$ 3.043,93
8	DALTON LOPES DOS SANTOS	0584617	0030 - RJ	MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R\$ 3.043,93
9	LUIZ CLÁUDIO GUEDES DOS REIS	DIGITAL		FUNDAMENTAL INCOMPLETO	MOTORISTA PADRON	R\$ 3.043,93
10	GLAUCO ALVES DA CONCEIÇÃO	8753183	0040 - RJ	MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R\$ 3.043,93
11	VAINE CANDEZ DOS SANTOS	4093210	001-0 - RJ	MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R\$ 3.043,93
12	DIEGO SILVINO DE SALES	19339	141 - RJ	MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R\$ 3.043,93
13	LUCAS NOGUEIRA DA SILVEIRA	57728	166 - RJ	MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R\$ 3.043,93
14	MATHEUS LEMOS SOARES	02322	177 - RJ	MÉDIO INCOMPLETO	MOTORISTA PADRON	R\$ 3.043,93
15	FELIPE LUIS BARROS NARCIZO	33898	163 - RJ	MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R\$ 3.043,93
16	ANDERSON HENRIQUE ARAÚJO DOS SANTOS	5552507	0050 - RJ	MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R\$ 3.043,93
17	WILSON FERREIRA DA SILVA	63109	030 - PB	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	MOTORISTA PADRON	R\$ 3.043,93
18	MARCELO DOS SANTOS FAUSTO	45544	123 - RJ	MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R\$ 3.043,93
19	TARCISIO BATISTA SALES DE ALMEIDA	0026644	0040 - RJ	MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R\$ 3.043,93
20	JORGE LUIS DA SILVA MARTINS	9377653	001-0 - RJ	MÉDIO COMPLETO	MOTORISTA PADRON	R\$ 3.043,93